

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**De 19 de dezembro de 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, NO IMPORTE DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

**CONSIDERANDO** as disposições permissivas contidas no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a qual possibilita a realização de suplementação por excesso de arrecadação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais -Cimps - autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no importe total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

1 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps  
02- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps  
02 01 00 - CONSORCIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 35.000,00  
(FICHA 007)  
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: .....R\$ 35.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, realizar-se-á nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por redução parcial da seguinte dotação:

1 - Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps  
02- Consorcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps  
02 01 00 - CONSORCIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . .....R\$ 35.000,00  
(FICHA 001)  
TOTAL REDUÇÃO: ..... R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Revogar-se as disposições em contrário.

Vinhedo, S.P, 19 de dezembro de 2024.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Presidente Do Consorcio De Políticas Sociais